



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA Nº 327/2022, de 30 de dezembro de 2022.

DISPÕE SOBRE A REDUÇÃO DE
JORNADA DE TRABALHO DE
SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBATIBA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, especialmente os poderes que lhes são conferidos pela Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO os Processos Administrativos nº 001864/2021 e 006382/2022;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 249/2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Reduzir a jornada de trabalho para 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais da Servidora **EDILAINE FERREIRA**, ASO - Jardineiro, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, neste Município.

Parágrafo Único – A redução da jornada de trabalho ocorrerá sem prejuízo da remuneração e independentemente de compensação de horário.

Art. 2º. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Ibatiba, aos trinta dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois (30/12/2022).


LUCIANO MIRANDA SALGADO
Prefeito Municipal